



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.813 DE 30 DE OUTUBRO DE 1980

=====

"Autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com a Secretaria da Saúde com o objetivo de reformar e ampliar o Centro de Saúde III "Dr. Jácomo Nazário," e dá outras providências".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria da Saúde do Governo do Estado de S. Paulo, visando a reforma e ampliação de Centro de Saúde III "Dr. Jácomo Nazário" deste Município.

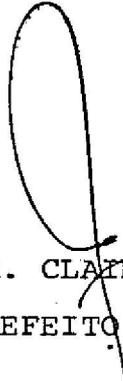
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do Convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes do Convênio correrão por conta do orçamento da Secretaria conveniente, sendo que o Município suplementará se necessário, com recursos próprios, a insuficiência da dotação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 30 de outubro de 1980.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

